



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP
Fone: (16) 3944-2399
e-mail: camaradumont@gmail.com



PROJETO DE RESOLUÇÃO

01/2025

16 de janeiro de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT
Estado de São Paulo
ENCAMINHA-SE AS COMISSÕES

APROVADO EM *chica* VOTAÇÃO
POR *8* VOTOS FAVORÁVEIS
0 VOTOS CONTRÁRIOS
EM *30/01/25* *Marlon Gabriel Oloko*
PRESIDENTE

“Limita a concessão de Moções Honrosas, Títulos de Honra ao Mérito e Títulos de Cidadão Dumonense pela Câmara Municipal de Dumont e dá providências correlatas”.

A Mesa Diretora desta Casa de Leis, abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais, apresenta para a apreciação dos Nobres Edis, o seguinte **Projeto de Resolução**:

Art. 1º - A concessão de moções honrosas, títulos de honra ao mérito e títulos de cidadão dumonense fica limitada a (02) duas proposições por Vereador, em cada sessão legislativa.

Inciso I – No caso de concessão de honraria em conjunto, fica também limitada a (02) duas proposições, sem prejuízo das individuais.

Art. 2º - Se na mesma sessão legislativa o vereador apresentar mais que (02) duas das matérias definidas no “caput” do art. 1º e Inciso I, a Mesa da Câmara indeferirá de plano a terceira propositura, considerando-a matéria prejudicada.

I – Casos específicos e justificados, após o indeferimento de plano, serão analisados pelas Comissões Permanentes.

Marlon Gabriel Oloko
(Marlon Evolusom)
Vereador



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP

Fone: (16) 3944-2399

e-mail: camaradumont@gmail.com



Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Resolução 03/2017 de 23/11/2017 e 03/2022 de 10/06/2022.

Sala das Sessões Vereador Francisco Pedro Facchini, 30 de janeiro de 2.025.

MARLON GABRIEL OLOKO (Presidente)

=Marlon Evolusom= (Vereador - Progressistas)

MÁRCIA ROZOLIM

Vice Presidente - Vereadora (PRD)

PEDRO EGNALDO DIANA

1º Secretário - Vereador PL

CÉSAR ROBERTO F. DO NASCIMENTO

2º Secretário - Césinha Barbeiro - Vereador MDB



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP
Fone: (16) 3944-2399
e-mail: camaradumont@gmail.com



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE RESOLUÇÃO 01/2025

A concessão de moções, títulos de honra ao mérito e título de cidadão dumonense deve ter significado para a sociedade e para o poder público constituído. O homenageado com a honraria deve ter uma história de serviços prestados à comunidade dumonense ou ser autor de grandes feitos, de relevância e interesse para toda a nossa sociedade.

Quando concedemos honrarias sem observar tais premissas estamos diminuindo, desvalorizando tais títulos, tornando-os rotineiros, sem propósitos e, portanto, vazios de significado.

Buscando evitar tal desvalorização das honrarias de nossa Câmara Municipal, o incluso Projeto de Resolução visa limitar a concessão dessas honrarias para (02) duas por Vereador a cada ano, ou seja, a cada sessão legislativa.

O Projeto visa coibir a banalização em curso das honrarias dumonenses, impedindo-as que se tornem “coisa menor” e sem sentido.

Pelo exposto e pelo significado que a proposição representa, aguardamos dos colegas Vereadores favorável acolhida.

MARLON GABRIEL OLOKO (Presidente)
=Marlon Evulusom= (Vereador - Progressistas)

MÁRCIA ROZOLIM
Vice Presidente - Vereadora (PRD)

PEDRO EGNALDO DIANA
1º Secretário - Vereador PL

CÉSAR ROBERTO F. DO NASCIMENTO
2º Secretário - Césinha Barbeiro - Vereador MDB